



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 067/2026**

Processo: 4427/2026

Prazo: 02 (dois) anos

Fundamento Legal: Art. 60, VIII,  
combinado com o art. 87, § 4º, da Lei  
Orgânica do Município.

Termo de **Autorização de Uso**, a título gratuito,  
de área pública em favor da empresa **Paulista  
Obras e Pavimentação Ltda** e da empresa  
**Amazônia Ambiental – Conservação e  
Construções Ltda**, para fins de instalação de  
canteiro de obras.

**1 – Das Partes**

**1.1. Na qualidade de AUTORIZANTE:**

**MUNICÍPIO DE MAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.522.959-0001-98, com sede na Avenida João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, Mauá / SP, CEP 09371-520, neste ato representado pelo seu PREFEITO, **Francisco Marcelo de Oliveira** e pelo Secretário de Governo, Sr. **Hélcio Antônio da Silva**.

**1.2. Na qualidade de AUTORIZADO:**

**PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 62.802.012/0001-97, com sede na Rua Ricardo de Lemos, nº 270 – Bairro Silveira, na cidade de Santo André / SP, CEP: 09195-370 e **AMAZÔNIA AMBIENTAL – CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.935.969/0001-54, com sede na Rua Américo Guazzelli, nº 252, Bairro Silveira, na cidade de Santo André / SP, CEP: 09195-400, ambas representadas neste ato por seu sócio comum administrador, Sr. **Antônio Pizani**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], que assina nos termos do seu contrato social.

**2 – Do Imóvel**

**2.1. A AUTORIZANTE** tem o domínio útil dos imóveis objeto desta autorização, consoante descrição abaixo:

Imóvel: um terreno com área de 5.731,20m<sup>2</sup>, constituído por parte das glebas 14 e 14-A, matrícula nº 35.154, do C.R.I. de Mauá, da Fazenda Capitão João, perímetro urbano, assim descrito e caracterizado: tem início no ponto A.1.4.1, que coincide com o ponto "H", da divisa original por uma extensão de 71,80 m, até o ponto A.1.4.2, que coincide com o ponto "G"; daí deflete à esquerda, continuando pela divisa do terreno original numa extensão de 40,00 m, até atingir o ponto A.1.4.3, que coincide com o ponto "F", do terreno original; daí deflete à esquerda, continuando sobre a divisa do terreno original, que une os pontos "F" e "E", numa extensão de 139,00 m, até encontrar o ponto A.1.4.4, que coincide com o ponto "E", do terreno original; daí deflete à esquerda,





passando a confrontar com a Área Institucional 3, numa extensão de 108,10 m, até encontrar o ponto A.I.4.1, início desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área - Inscrição Fiscal atual nº 30.034.900  
OBS: Descrição conforme matrícula nº 35.154, do CRI de Mauá.

Imóvel: um terreno com área de 6.413,94m<sup>2</sup>, constituído por parte das glebas 14 e 14-A, matrícula nº 35.153, do C.R.I. de Mauá, da Fazenda Capitão João, perímetro urbano, assim descrito e caracterizado: tem início no ponto A.I.3.1, localizado na linha de divisa que une os pontos "H" e "A" do terreno original, seguindo nessa linha de divisa original por uma extensão de 94,65 m, até encontrar o ponto A.I.3.2, que coincide com o ponto "H"; daí deflete à esquerda, seguindo em trecho de reta que faz divisa com a Área Institucional 4, numa extensão de 108,10 m, até atingir o ponto A.I.3.3, que coincide com o ponto "E", do terreno original; daí deflete à esquerda, passando a confrontar com a Área Verde/Lazer 5, numa extensão de 60,00 m, até atingir o ponto A.I.3.4; daí deflete à esquerda, passando a confrontar com a Quadra 6, seguindo por uma extensão de 72,60 m, até atingir o ponto A.I.3.5; daí deflete à direita, numa extensão de 45,85 m, confrontando com a Quadra 6, até atingir o ponto A.I.3.6; daí deflete à esquerda, em segmento de curva com extensão 25,05 m, fazendo divisa com a área destinada à futura avenida, até atingir o ponto A.I.3.1, início desta descrição, fechando o perímetro e delimitando a área - Inscrição Fiscal atual nº 30.035.900.

OBS: Descrição conforme matrícula nº 35.153, do CRI de Mauá.

### 3 – Da Autorização Gratuita e Precária

3.1 As **PARTES** ajustam a presente autorização a título gratuito e precário em favor da empresa **Paulista Obras e Pavimentação Ltda** e da empresa **Amazônia Ambiental – Conservação e Construções Ltda** para fins de instalação de canteiro de obras, obrigando-se os autorizados a zelar pela sua manutenção, ficando todas as despesas dela decorrentes a seu encargo exclusivo.

### 4 – Da vigência

4.1 A Autorização de Uso terá duração de **2 (dois) anos**, prorrogável mediante justificativa aceita pelo Poder Executivo.

### 5 – Da Utilização

5.1 Após a assinatura do presente termo, as **AUTORIZADAS** fruirão plenamente dos lotes de terrenos descritos e caracterizados no Item 2, para os fins estabelecidos no item 3, bem como responderão por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o mesmo.

### 6 – Da Extinção

6.1 Será extinta esta autorização se as **AUTORIZADAS**:

- I - descumprirem o disposto no Termo de Autorização de Uso;
- II – paralisarem suas atividades por mais de 1 (um) ano consecutivo;
- III – derem destinação do imóvel diversa da prevista neste Termo de Autorização de Uso;
- IV – fizerem uso indevido ou nocivo da área e de seus acessórios ou qualquer transgressão das leis vigentes no País;
- V - extinção das autorizadas;
- VI - abandono;

*he*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

VII - infringência das condições impostas no termo de autorização, sem que caiba indenização por quaisquer benfeitorias, as quais ficarão incorporadas ao patrimônio municipal;  
VIII - razões de interesse público.

**7 – Das Disposições Finais**

7.1. Ficam fazendo parte deste termo todas as normas jurídicas municipais referentes ao termo de autorização de uso, cujas disposições serão aplicadas a qualquer caso nele não previstos, ficando eleito o Foro da Comarca de Mauá / SP para dirimir eventuais dúvidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e valor, perante testemunhas.

Município de Mauá, em 17 de agosto de 2026

**MARCELO OLIVEIRA**  
Prefeito  
Autorizante

**HERCIO ANTÔNIO DA SILVA**  
Secretário de Governo  
Autorizante

**ANTONIO  
PIZANI**

Assinado de forma digital  
por ANTONIO  
PIZANI  
Dados: 2026.08.17  
17:01:49 -03'00'

**PAULISTA OBRAS E PAVIMENTAÇÃO LTDA / AMAZÔNIA AMBIENTAL –  
CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Antônio Pizani - Sócio Comum Administrador

**Autorizadas**

**Testemunhas:**

Nome:

Nome: João Lucas C. Neto